# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

www.matiasbarbosa.mg.leg.br Tel.: (32) 3273-5700 Fax: (32) 3273-5720 Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

🕇 /camaradematiasbarbosa

#### TERMO DE REFERÊNCIA

TER	RMO DE REFERÊNCIA SERVIÇOS
1. Área demandante:	
Diretoria Geral	
2. Responsável pela Demanda:	
Camila Leite de Almeida	

#### 3. Definição completa do objeto:

#### 3.1 - Descrição do objeto:

Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento por 12 meses de Internet via Fibra Óptica com velocidade mínima de 600Mbps de Download e mínima de 300Mbps de Upload, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Matias Barbosa MG, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa especializada para instalação	SERV	02
	e fornecimento por 12 meses de Internet via Fibra		
	Óptica com velocidade mínima de 600Mbps de		
	Download e mínima de 300Mbps de Upload, para		
	atender às necessidades da Câmara Municipal de		
	Matias Barbosa MG.		

#### 3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- ( ) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- ( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- (x) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra mensal.

#### 3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- ( ) Empreitada por preço global.
- ( ) Empreitada por preço unitário.
- (x) Por tarefa.
- ( ) Empreitada integral (obrigatório justificar no tópico 4 esta escolha).

# www.matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense

/camaradematiasbarbosa

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Fax: (32) 3273-5720 Tel.: (32) 3273-5700

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

#### 3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- ( ) Itens isolados.
- (x) Lote (Grupo de itens).

#### 4. Fundamentação e justificativa da contratação:

Para atender a Câmara Municipal de Matias Barbosa MG e a Internet Popular desta casa, visando dar continuidade ao serviço de Internet via fibra óptica implementado no ano de 2020, permitindo a manutenção de serviços que demandam uma internet rápida, como envio de vídeos de reuniões, filmagens ao vivo e novos projetos que poderão ainda surgir.

## 5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 107 da lei nº14.133/21.

- 5.1 O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura do contrato.
- 5.2 A duração da vigência será: de 12 (doze) meses
- 5.3 Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
- (x ) Não se aplica.
- ( ) Sim. Justificativa:

### 5.4 - Há possibilidade de prorrogação?

- ( ) Não. Em razão de:
- (x) Sim. Prorrogável na forma da lei nº14.133/21 caso haja necessidade de dilação do prazo de execução do serviço, mediante Termo Aditivo a ser aprovado previamente pela CONTRATANTE.

#### 5.5 - Possibilidade de subcontratação:

- ( x ) Não.
- ( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

#### 6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

#### 6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Camila Leite de Almeida /Diretora Geral

# /legislativomatiense f /camaradematiasbarbosa

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

www.matiasbarbosa.mg.leg.br Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato: Rafael Gouvêa Martins Malatesta / Assessor de Informática e Processamento de Dados
7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento: 7.1 - O faturamento será realizado: ( ) Ao final da execução do serviço. ( ) Por evento. ( x ) Mensalmente.
<ul> <li>7.2 - O serviço deverá ser prestado:</li> <li>( x ) Até o término da vigência contratual.</li> <li>( ) No seguinte prazo, a contar do início da prestação:</li> </ul>
7.3 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, a contar da solicitação formal da CMMB: a partir da assinatura do contrato
7.4 - Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica
8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica
Matias Barbosa MG – 29/05/2024
Rafael Gouvêa Martins Malatesta Assessor de Informática e Processamento de Dados